

CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº 45.433 de 07 de dezembro de 2018,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 5 da Resolução SMTR nº 3.055 de 10 de dezembro de 2018;

CONSIDERANDO o constante no processo nº 03/04/000.263/2019,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar excepcionalmente o tráfego e a operação de carga e descarga, no horário e área delimitada pela Resolução nº 3.055 de 10 de dezembro de 2018, dos veículos de placas:

LTJ-6E18	LTJ-6E19	KYP-7147	LSH-7362	KXV-9563	LST-8271
LUB-6E52	LTZ-6D74	KWS-5624	LSJ-7056	KWV-8740	LST-8269
LTZ-6D78	KRK-4718	KWL-7998	LSC-5912	LST-8265	KRP-7G29
KRQ-6143	KWQ-5254	KWO-5756	LSC-5913	LSC-5918	KWV-8751
LSP-8H25	KWB-7665	KWL-7999	LSP-8764	LSC-5919	LST-8256
LSP-8764	LTX-5187	KXS-5787	KWV-8739	LST-8263	KWO-5055
KRP-7622	LTR-4859	LSF-7102	KWV-8839	KRS-7542	KXA-5149
KQV-1621	KXL-6828	KRG-6561	LUH-4865		

Art. 2º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação até o dia 5 de março de 2022, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA TR/CRV nº 3.882
EM 9 DE MARÇO DE 2020.**

AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS EM VIA DO BAIRRO JARDIM CARIOCA - ILHA DO GOVERNADOR PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSENTAMENTO DE TUBULAÇÃO.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante no Ofício CET-RIO / CTRT- 3 / 013 / 2020,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-3.2 e 3.3,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a interdição ao trânsito de veículos na Rua Sargento João Lopes, no trecho compreendido entre a Rua entre a Rua Muiatuba e a Rua Açaituba.

§ 1º A interdição de que trata este artigo não se aplica aos veículos de moradores e aos destinados a socorro e emergência previstos no Art. 29, incisos VII e VIII do Código de Trânsito Brasileiro.

§ 2º Desviar o trânsito de veículos procedentes da Rua Muiatuba, com destino à Rua Açaituba, pela Rua Crundiúba e Rua Açaituba.

Art. 2º Esta autorização só será válida se forem cumpridos os dispositivos contidos nos artigos 94 e 95 do Código de Trânsito Brasileiro, ficando o infrator pela inobservância dos aludidos dispositivos sujeito a multa conforme previsto no C.T.B., independente das cominações cíveis e penais cabíveis.

Art. 3º A presente Portaria terá validade do dia 11 de março de 2020 ao dia 14 de junho de 2020, revogadas as disposições em contrário.

CET-RIO

Companhia de Engenharia de Tráfego
Rua Dona Mariana, nº48 - Botafogo - Tel.: 2535-6100/ 2535-6101

**DESPACHO DO DIRETOR PRESIDENTE
EXPEDIENTE DE 06/03/2020**

PROCESSO Nº 03/201.718/2019 - ACEITO, definitivamente, a doação do equipamento de Ar Condicionado Split High Wall, doados pela empresa SENDAS DISTRIBUIDORA S.A., relatado no parecer emitido pela Comissão instituída na Portaria "P" nº 086 de 17 de setembro de 2019, contidos no processo nº 03/201.718/2019, cumprindo as exigências da Resolução CGM nº 841 de 27 de junho de 2008, art. 25 e em conformidade com os termos do artigo 237, § 3º do RGCAF.

**DESPACHO DA CHEFE DE GABINETE
EXPEDIENTE DE 06/03/2020**

PROCESSO Nº 03/200.526/2020 - DEFERIDO
PROCESSO Nº 03/200.528/2020 - DEFERIDO
PROCESSO Nº 03/200.530/2020 - DEFERIDO
PROCESSO Nº 03/200.541/2020 - DEFERIDO
PROCESSO Nº 03/200.545/2020 - DEFERIDO
PROCESSO Nº 03/200.546/2020 - DEFERIDO
PROCESSO Nº 03/200.550/2020 - DEFERIDO

SECRETARIA DE URBANISMO

Secretária: **Fernanda Maria da Silva Fernandez Tejada**

**SUBSECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO
COORDENADORIA GERAL DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
DESPACHO DO COORDENADOR
EXPEDIENTE DE 05/03/2020**

02/262468/2015 - RONALDO ALVES

Defiro o pedido de legalização mediante o pagamento de Contrapartida no valor de R\$ 37.024,09 (trinta e sete mil, vinte e quatro reais e nove centavos), calculados através do Laudo de Contrapartida nº 26082, nos termos da Lei Complementar nº 99 de 23 de setembro de 2009, com nova redação dada pela Lei Complementar 157/2015 e regulamentada pelo Decreto nº 40.405 de 23 de julho de 2015.

02/265200/2015 - MORIZA DO VALLE GRAÇA

Defiro o pedido de legalização mediante o pagamento de Contrapartida no valor de R\$ 36.276,66 (trinta e seis mil, duzentos e setenta e seis reais e sessenta e seis centavos), calculados através do Laudo de Contrapartida nº 26083, nos termos da Lei Complementar nº 99 de 23 de setembro de 2009, com nova redação dada pela Lei Complementar 157/2015 e regulamentada pelo Decreto nº 40.405 de 23 de julho de 2015.

02/34/000770/2015 - CARMEN LÚCIA CARVALHO CONDE DE ANDRADE

Defiro o pedido de legalização mediante o pagamento de Contrapartida no valor de R\$ 25.655,85 (vinte e cinco mil, seiscentos e cinquenta e cinco reais e oitenta e cinco centavos), calculados através do Laudo de Contrapartida nº 21706, nos termos da Lei Complementar nº 192/2018 e regulamentada pelo Decreto nº 44.737 de 19 de julho de 2018. Considerando o disposto no §5º do artigo 9º da Lei Complementar 192/2018 e §5º do artigo 8º do Decreto 44.737/2018, o valor da contrapartida a ser pago será de R\$ 25.655,85 (vinte e cinco mil, seiscentos e cinquenta e cinco reais e oitenta e cinco centavos).

02/262469/2015 - JOAO CARLOS BAPTISTA

Defiro o pedido de legalização mediante o pagamento de Contrapartida no valor de R\$ 52.532,88 (cinquenta e dois mil, quinhentos e trinta e dois reais e oitenta e oito centavos), calculados através do Laudo de Contrapartida nº 26084, nos termos da Lei Complementar nº 99 de 23 de setembro de 2009, com nova redação dada pela Lei Complementar 157/2015 e regulamentada pelo Decreto nº 40.405 de 23 de julho de 2015.

EXPEDIENTE DE 06/03/2020

14/356239/1987 - JOSE FELIX DE LIMA

Defiro o pedido de legalização mediante o pagamento de Contrapartida no valor de R\$ 132.317,66 (cento e trinta e dois mil, trezentos e dezessete reais e sessenta e seis centavos), calculados através do Laudo de Contrapartida nº 22160, nos termos da Lei Complementar nº 192/2018 e regulamentada pelo Decreto nº 44.737 de 19 de julho de 2018. Considerando o disposto no §5º do artigo 9º da Lei Complementar 192/2018 e §5º do artigo 8º do Decreto 44.737/2018, o valor da contrapartida a ser pago será de R\$ 132.317,66 (cento e trinta e dois mil, trezentos e dezessete reais e sessenta e seis centavos).

EXPEDIENTE DE 09/03/2020

02/11/000638/2015 - ANA CAROLINA MACHADO AQUINO SILVA

Indeferido o que requer

**SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA,
HABITAÇÃO E CONSERVAÇÃO**

Secretário: **Sebastiao Bruno**

**DESPACHOS DO SECRETÁRIO
EXPEDIENTE DE 09/03/2020**

PROCESSO: 06/372.491/2016 - Autorizo o Cancelamento Parcial da NAD nº 697/ 2019.

(*) Omitido no DOMRJ de 02/01/2020.

PROCESSO: 02/700.152/2018 - Ratifico.

(*) Omitido no DOMRJ de 02/01/2020.

PROCESSO: 06/100.145/2020 - AUTORIZO o início das "OBRAS EMERGENCIAIS DE CONTENÇÃO DE ENCOSTA À MONTANTE DA RUA ROBERTO DIAS LOPES ENTRE OS NÚMEROS 94 E 112 - MORRO DA BABILÔNIA - LEME - VI RA - A.P. 2.1.". **(*) Omitido no D.O do dia 28/02/2020.**

**ATO DO SECRETÁRIO
EXPEDIENTE DE 09/03/2020**

Processo nº 06/300.119/2020 - O SECRETARIO, homologa e adjudica o resultado da licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 077/2020, cujo objeto versa sobre Serviços de "Recuperação dos Pavimentos nos

Logradouros Relacionados na Área da A.P.3 - Programa Pavimentação Rio", tendo vencido a Dimensional Engenharia Ltda, pelo valor de R\$ 47.299.771,28 (quarenta e sete milhões, duzentos e noventa e nove mil, setecentos e setenta e um reais e vinte e oito centavos).

**ATO DO SECRETÁRIO
EXPEDIENTE DE 09/03/2020**

Processo nº 06/300.120/2020 - O SECRETARIO, homologa e adjudica o resultado da licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 078/2020, cujo objeto versa sobre Serviços de "Recuperação dos Pavimentos nos Logradouros Relacionados na Área da A.P.4 - Programa Pavimentação Rio", tendo vencido a Dimensional Engenharia Ltda, pelo valor de R\$ 36.091.144,98 (trinta e seis milhões, noventa e um mil, cento e quarenta e quatro reais e noventa e oito centavos).

**DESPACHOS DO SECRETÁRIO
EXPEDIENTE DE 09/03/2020**

PROCESSO Nº 06/300.359/2020 - AUTORIZO a abertura de licitação na sob a modalidade Pregão, no modo Eletrônico, atrelado aos mandamentos da Lei Federal 10.520, de 17/07/2002, da Lei Federal 8.666, de 21/06/1993, e demais legislações, cujo objeto versa sobre os "Serviços de Conservação de Logradouros na Área das III, VII e XXIII RAs - AP1 e VI, VIII, IX e XXVII RAs - AP2", no valor de R\$ 8.650.702,92 (Oito milhões, Seiscentos e cinquenta mil, Setecentos e dois reais e Noventa e dois centavos).

PROCESSO Nº 06/300.298/2020 - AUTORIZO a abertura de licitação na sob a modalidade Pregão, no modo Eletrônico, atrelado aos mandamentos da Lei Federal 10.520, de 17/07/2002, da Lei Federal 8.666, de 21/06/1993, e demais legislações, cujo objeto versa sobre os "Serviços Conservação de Logradouros na Área das X, XI, XII, XIII, XIV, XV, XX, XXII, XXV, XXVIII, XXIX, XXX e XXXI RAs - AP3", no valor de R\$ 17.835.524,51 (Dezessete Milhões, Oitocentos e trinta e cinco mil, Quinhentos e vinte e quatro reais e Cinquenta e um centavos)

PROCESSO Nº 06/300.304/2020 - AUTORIZO a abertura de licitação na sob a modalidade Pregão, no modo Eletrônico, atrelado aos mandamentos da Lei Federal 10.520, de 17/07/2002, da Lei Federal 8.666, de 21/06/1993, e demais legislações, cujo objeto versa sobre os "Serviços de Conservação de Logradouros na Área das XVI, XXIV, XXXIV RAs - AP4", no valor de R\$ 8.622.913,17 (Oito milhões, Seiscentos e vinte e dois mil, Novecentos e treze reais e Dezessete centavos)

**SUBSECRETARIA DE HABITAÇÃO
DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO
EXPEDIENTE DE 09/03/2020**

Revogo a autorização para abertura do Edital de Chamamento Público nº 012/2018 - MCMV, referente ao imóvel situado na Rua Frei Caneca, 511 - Estácio, conforme justificativa apresentada na fl. 825 do Processo nº 16/000,946/2013.

**SUBSECRETARIA DE GESTÃO
COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS
DESPACHOS DO COORDENADOR
EXPEDIENTE DE 09/03/2020**

06/300.522/2020

Averbe-se, para fins de aposentadoria, com base no artigo 9º, parágrafo único, da Lei nº 315/82 combinado com o artigo 212 da LOMRJ/90, o tempo de contribuição prestado em atividades de caráter privado por **MARCO AURÉLIO MACHADO DA SILVA**, Engenheiro, matrícula 10/319.173-1 nos períodos de 01/10/2012 a 03/08/2015, 04/08/2015 a 12/06/2017 e 02/04/2018 a 09/05/2019 no total de **2115 dias**, desprezando-se o dia 03/08/2015 por ser concomitante. Solicitação feita em 02/03/2020.

06/300.376/2020

Averbe-se, para fins de aposentadoria, com base no artigo 9º, parágrafo único, da Lei nº 315/82 combinado com o artigo 212 da LOMRJ/90, o tempo de contribuição prestado em atividades de caráter privado por **ISAÍAS LEAL CAMARGO**, Trabalhador, matrícula 10/113.946-8 nos períodos de 17/04/1980 a 14/05/1980, 03/09/1980 a 08/04/1982, 02/08/1982 a 23/03/1983, 04/04/1984 a 31/08/1984, 22/11/1984 a 28/02/1985, 04/06/1985 a 30/09/1985 e 09/12/1985 a 08/05/1986 no total de **1364 dias**, desprezando-se o período de 09/05/1986 a 01/01/1988 por ser concomitante. Solicitação feita em 05/02/2020

**SUBSECRETARIA DE CONSERVAÇÃO E TÉCNICO-OPERACIONAL
PORTARIA "P" Nº 023 DE 09 DE MARÇO DE 2020.**

O SUBSECRETÁRIO DE CONSERVAÇÃO E TÉCNICO-OPERACIONAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:

Designar com eficácia a partir de 04/03/2020 os servidores, ANTONIO CARLOS LEAL DA ROCHA, matrícula nº 11/086.467-8, CREA-RJ 149856/D, FREDERICO DESETA NETO, matrícula nº 11/085.076-8, CREA-RJ 1980103163, LUIZ ANTÔNIO INÁCIO DE OLIVEIRA, matrícula nº 11/138.866-9 e MARILENE FERREIRALIMA, matrícula nº 11/098.101-9, CREA-RJ 90-102.584-5/D, para juntos fiscalizarem os "SERVIÇOS DE